

Lei n° 806/99

Autoriza o Executivo Municipal a assinar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar convênio de mútua cooperação com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, visando o eficiente funcionamento das atividades forenses da Comarca de Ouro Fino / MG.

DÉCIO BONAMICHI
PREFEITO MUNICIPAL

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 28 de junho de 1999


DÉCIO BONAMICHI
PREFEITO MUNICIPAL